

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

A Inteligência Artificial é a Nova *Fake News*? O Uso de *Deepfakes* para Prejudicar Personagens Políticos Brasileiros ¹

Victor Hugo Suliano Ramalho²
Ivan Elizeu Bomfim Pereira³

Resumo expandido

A cada nova descoberta tecnológica, surge o debate sobre o seu impacto na sociedade. Se a tecnologia, por si só, sem a interferência humana é incapaz de provocar mudanças significativas, ao menos ao longo dos últimos séculos a humanidade tem se adaptado aos novos dispositivos, ainda que, com eles, os velhos jogos de dominância e poder se mantém presentes (Castells, 2009).

Diante disso, a I.A se reinventa e cria novas ferramentas, como os geradores de som e vídeo, que têm a capacidade de simular as vozes e os rostos de pessoas reais. Tamanho poder, sem regulamentação, cria uma nova modalidade de desinformação: as *deepfakes*.

Relatos de vídeos ou áudios falsos simulando os rostos e as vozes de pessoas públicas já circulam há alguns anos, com o recurso sendo cada vez mais utilizado na esfera política (Lessa, Cabral e Silvestre, 2020), com o intuito de destruir reputações de agentes políticos. Assim, o objetivo geral desta pesquisa é mapear os usos de *deepfakes* que ataquem contra a reputação de agentes políticos brasileiros que tenham algum nível de envolvimento, como

-

¹ Trabalho apresentado no GT1 (Regimes de veridição em tempos de IA) do IV Encontro Virtual da ABCiber – Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura. Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura: Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial. Realização da UNIFAE, nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

² Jornalista, mestrando em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Bolsista de produtividade pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). E-mail: victorramalhobr@gmail.com.

³ Jornalista, doutor em Comunicação e Informação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor do Departamento de Jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). E-mail: ivanbp@uepg.br



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

candidatos ou apoiadores, com as eleições municipais de 2024. Como objetivo específico, a pesquisa busca promover uma discussão sobre os conceitos de pós-verdade e como a I.A, neste contexto, auxilia em seu avanço.

A pertinência do presente trabalho justifica-se pelas novidades que rondam o tema, seja nas esferas acadêmica ou social. Nos últimos anos, foram inúmeras as discussões sobre a necessidade de regulação das plataformas digitais, inclusive com uma tentativa, ainda sem sucesso, no Brasil, por meio da PL 2630⁴. Nos Estados Unidos, a poucos meses de uma nova disputa presidencial, já existem relatos de usos de deepfakes simulando a voz e o rosto do candidato Joe Biden⁵. Se na esfera social a discussão sobre o assunto se torna necessária em função dos riscos ao processo democrático, na esfera acadêmica observa-se uma oportunidade de produzir conhecimento em um campo que, por ser novo, ainda deixa margens para futuros estudos.

A Verdade é Relativa?

Não é de hoje que o trabalho do Jornalismo deixou de ser o de apenas informar para também ser o de dizer o que é, ou não, verdadeiro. O combate à desinformação é um papel assumido pelo Jornalismo, seja por intermédio do *fact checking* (Gomes, 2019) ou por ele em sua forma mais pura, um esforço extremamente necessário. Uma pesquisa realizada pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) em 2018, por exemplo, revelou que notícias

⁴ **Costa, Iasmin.** Lira mantém silêncio sobre PL das Fake News, e proposta deve demorar para avançar na Câmara. (SBT News, 2024). Disponível em:

https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/politica/lira-mantem-silencio-sobre-pl-das-fake-news-e-proposta-deve-de morar-para-avancar-na-camara>. Acesso em: 26. mai. 2024

⁵ **Américo, Martins.** Eleições nos EUA: uso de deepfake e IA revela problema que pode se repetir no Brasil.(CNN, 2024). Disponível em:

https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/eleicoes-nos-eua-uso-de-deepfake-e-ia-revela-problema-que-pode-se-repetir-no-brasil/>. Acesso em: 26. mai. 2024



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

falsas se espalham 70% mais rápido do que as verdadeiras⁶. Mas, antes do próprio aparato tecnológico, é preciso identificar as causas cognitivas que levam os indivíduos a crer - e também compartilhar - a desinformação.

Parte da explicação tem raízes em áreas para além do Jornalismo, como a Filosofia e as Ciências Sociais. E o fenômeno tem nome: é o que pesquisadores chamam de "era da pós-verdade⁷". Para explicar a pós-verdade, recorremos aos pesquisadores Frankfurt (2005) e McIntyre (2018), da Filosofia e Valenciano (2019), da Sociologia.

A pós-verdade, conforme explicada pelos três autores, pode ser entendida como um 'meio-termo' entre a verdade e a mentira. No entanto, diferentemente das bases tradicionais, aqui o indivíduo não escolhe no que acreditar a partir da razão, mas sim das emoções. Frankfurt (2005) faz justamente essa diferenciação entre os três elementos, embora não use o termo "pós-verdade". Em sua obra, ele classifica a verdade como a representação real dos fatos; a mentira, neste contexto, tende a ser uma manipulação intencional e, no meio dessa dicotomia, entre o que ele chama de "bullshit" (ou "bobagem", na tradução livre), que não é nem uma coisa, nem outra.

McIntyre (2018) explica que o espalhamento de informações que não tem um compromisso direto com a verdade é feita por alguns objetivos específicos. Sobre este aspecto, o autor referencia o processo como uma "desonestidade intencional", quando quem espalha um conteúdo não verdadeiro, por vezes, o faz tendo essa consciência.

⁶ **Redação**. 'Fake news' se espalham 70% mais rápido que notícias verdadeiras, diz MIT (Correio Braziliense, 2018). Disponível em:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/tecnologia/2018/03/08/interna_tecnologia,664835/fake-news-se-espalham-70-mais-rapido-que-noticias-verdadeiras.shtml>. Acesso em: 22/01/2024.

⁷ O termo "pós-verdade" é utilizado por pesquisadores, mencionados nesta pesquisa, para descrever um processo cognitivo onde a verdade se torna relativa ou manipulável. É um 'meio-termo' entre a verdade e a mentira, onde as emoções têm mais peso de escolha do que a razão para o indivíduo. O conceito é explicado no decorrer da seção.



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

Na ótica sociológica, Valenciano (2019) recorre a autores clássicos para discorrer sobre os agravantes da pós-verdade, ao citar a globalização e a conectividade como elementos que contribuíram para esse processo.

I.A a Serviço da Pós-Verdade

A relação entre a tecnologia e o meio social sempre foi cercada de "paradoxos", termo usado por Josgrilberg (2005) ao discutir a forma de uso dos dispositivos e tentar discorrer sobre a existência da neutralidade nessa relação.

Embora as intenções por trás da facilidade do acesso às ferramentas tecnológicas não sejam objeto de estudo deste estudo, fato é que os usos da tecnologia feitos pelos indivíduos nem sempre são os melhores possíveis. No que tange às redes sociais, por exemplo, Trasel, Lisboa e Vinciprova (2019) argumentam que "nossa cognição encontra dificuldades para analisar e validar a informação encontrada pelos indivíduos nas redes digitais. Nossa mente é propensa a diversos vieses cognitivos, mesmo quando não está sobrecarregada pelos estímulos constantes de websites e aplicativos" (Trasel, Lisboa e Vinciprova, 2019, p. 478).

E se a tecnologia, por si só, já é capaz de implicar na maneira como os seres humanos são capazes de interpretar as informações, não é possível desconsiderar que a velocidade com que ela muda potencializa esses efeitos. E aqui estamos falando, especificamente, sobre a Inteligência Artificial (I.A)⁸ e suas nuances.

Pesquisadores clássicos já se manifestaram sobre as implicações da I.A no mundo moderno. Levy (2022) destaca que os avanços tecnológicos no desenvolvimento de inteligências artificiais passaram a encontrar barreiras a partir de meados de 2010. Desta

-

⁸ A abreviatura "I.A" poderá ser usada, ao longo do texto, como substituição ao termo "Inteligência Artificial".



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

década em diante, segundo o autor, os desenvolvedores passaram a encontrar problemas para realizar o treinamento dessas máquinas.

Um dos modelos de I.A mais famosos do mundo, o ChatGPT, surgiu a partir de um modelo de linguagem restrito, informando aos seus usuários só ter informações sobre o mundo a partir de setembro de 2021. A plataforma, conforme a fabricante, fornecia respostas a partir de um banco de dados, sem realizar pesquisas pela internet, algo que mudou a partir de uma atualização recebida em setembro de 2023⁹.

Há ainda estudos que tentam medir a capacidade das I.As a serviço do ofício jornalístico, como Gondwe (2023). No entanto, pesquisas ao redor do mundo constatam uma série de usos diferentes para alguns recursos das Inteligências Artificiais, como os mecanismos de geração de som e imagem.

Inicialmente, esses recursos chegaram a ser testados nas produções jornalísticas, com alguns inclusive ainda em uso, como a 'jornalista virtual' Ren Xiaorong, âncora criada por Inteligência Artificial que comanda um telejornal *allnews* na China¹⁰ desde março de 2023.

Porém, esse aparato recebeu outros usos além do jornalismo, como a criação das chamadas *deepfakes*. Por *deepfake*, recorremos a uma definição de Sartori (2022), citada por Pessôa e Bomfim (2023), que diz tratar-se de " uma técnica de inteligência artificial que utiliza imagens ou sons pra criar imagens e sons sintéticos" (Sartori, 2022 apud Pessôa e Bomfim, 2023, p. 28).

⁹ **Reuters**. ChatGPT agora pode navegar na internet e não está mais restrito a informações até 2021. (G1, 2023). Disponível em:

https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/09/27/chatgpt-agora-pode-navegar-na-internet-e-nao-esta-mais-restrito-a-informacoes-ate-2021.ghtml>. Acesso em: 22/01/2024.

¹⁰ **Redação**. TV chinesa coloca no ar jornal com apresentadora em Inteligência Artificial (UOL, 2023). Disponível em:

https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2023/03/17/telejornal-chines-apresenta-jornalista-criada-por-inteligencia-artificial.htm>. Acesso em: 22/01/2024.



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

As *deepfakes* são originárias do campo de produção sintética da imagem e do som a partir da I.A (Telles, 2023), sendo notadamente utilizadas para imitar a fala de pessoas famosas ou autoridades públicas.

Neste contexto, as *deepfakes* ajudam a fomentar o mercado da desinformação, como pontuam Pessôa e Bomfim (2023). O debate sobre as consequências das deepfakes é tão amplo que não se restringe apenas ao Jornalismo, sendo possível encontrar pesquisas também na área do Direito e dos Estudos Culturais. Lessa, Cabral e Silvestre (2020) trabalham sobre as consequências do uso dessas ferramentas e o impacto negativo no campo político, podendo colaborar com a destruição da reputação de pessoas públicas. Eles explicam que "os *deepfakes* não atuam somente em sites de conteúdo adulto, as implicações do uso desta tecnologia podem causar situações muito piores quando associadas à política, à veiculação de notícias falsas, causando na população mundial um sentimento de instabilidade e ceticismo" (Lessa, Cabral e Sivestre, 2020, p. 481).

Metodologia e Análise

A construção do corpus foi feita a partir da pesquisa de notícias sobre *deepfakes* envolvendo personagens políticos brasileiros. Como filtro, foram considerados personagens que terão algum nível de envolvimento com as eleições municipais de 2024. O recorte temporal definido foi de seis meses, compreendendo de agosto de 2023 a janeiro de 2024. Ele coincide com a data que os Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil consideram como a abertura oficial do período de pré-campanhas¹¹, que têm início cerca de 1 ano antes da realização do pleito.

_

¹¹ **Comunicação**. Pré-candidaturas: lei define condutas permitidas e vedadas. (TRE-SP, 2023). Disponível em: https://www.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Setembro/pre-candidato-comete-irregularidade-dizendo-vote-em-mim>. Acesso em: 22/01/2024.



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

A partir deste delimitação de recorte, foram rastreados quatro casos de utilização de deepfakes, sendo eles: David Almeida (Avante¹²), atual prefeito de Manaus e pré-candidato a reeleição; Marco Aurélio Nedel (PL), prefeito de Crissiumal-RS; Gustinho Ribeiro (Republicanos), deputado federal e marido da prefeita de Lagarto-SE, Hilda Ribeiro; e Silvio Barros (Progressistas), ex-prefeito de Maringá-PR e pré-candidato ao Executivo.

No primeiro caso, Nedel cita à Polícia sobre um áudio em que a voz dele é simulada com ofensas a servidores públicos, em uma pauta de reajuste salarial¹³. O caso se tornou público no dia 15 de janeiro de 2024, após uma reportagem do jornal O Globo¹⁴.

No segundo caso, Ribeiro também teria um áudio vazado, onde argumenta sobre o poder que ele e a esposa exerceriam na cidade do interior de Sergipe. Um terceiro caso se tornou público em Maringá, no norte do Paraná. No dia 24 de janeiro, uma reportagem da Exame noticiava uma decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) de notificar a Meta, empresa responsável pelo Whatsapp, para que identifique os autores de um áudio que imita a voz do ex-prefeito da cidade, Silvio Barros (Progressistas), atualmente na condição de pré-candidato para a eleição ao Executivo¹⁵.

O áudio, que simula a voz do pré-candidato, anunciava sua desistência da disputa, além de anunciar o apoio a um adversário político. Por fim, o caso mais recente encontrado

¹² Os nomes dos partidos políticos ao qual os personagens estão filiados serão apresentados entre parênteses

¹³ **Palmeira, Carlos**. Brasil já tem registros de deepfake eleitoral antes do início das eleições; entenda. (Tecmundo, 2024). Disponível em:

https://www.tecmundo.com.br/seguranca/276927-eleicoes-brasil-tem-registro-deep-fake-eleitoral.htm>. Acesso em 22/01/2024.

¹⁴ **Góes, Bruno**. Fake news 2.0: pré-campanha já tem suspeita de adulteração de áudios com uso de inteligência artificial em três estados. (O Globo, 2024). Disponível em:

https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/01/14/fake-news-20-pre-campanha-ja-tem-suspeita-de-adulter-acao-de-audios-com-uso-de-inteligencia-artificial-em-tres-estados.ghtml. Acesso em 22/01/2024.

¹⁵ **Redação**. TRE do Paraná notifica WhatsApp por deep fake envolvendo pré-candidato. (Exame, 2024). Disponível em:

https://exame.com/inteligencia-artificial/tre-do-parana-notifica-whatsapp-por-deep-fake-envolvendo-pre-canddidato/. Acesso em 26/01/2024.



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

foi noticiado em 9 de fevereiro, através de reportagem do Poder 360¹⁶, informando sobre uma operação da Polícia Federal para identificar suspeitos de propagarem um áudio falso, imitando a voz do atual prefeito de Manaus, David Almeida (Avante). Na *deepfake*, a voz que imita a do chefe do Executivo realiza ataques a professores da rede municipal que realizaram um protesto, em frente à Prefeitura de Manaus, no fim de 2023. Um inquérito sobre o caso chegou a ser aberto em dezembro de 2023, com suspeitos sendo interrogados e uma perícia constatando a manipulação do áudio por intermédio de I.A.

Palavras-chave

Inteligência Artificial; I.A; Deepfakes; Política; Jornalismo

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. CASTELLS, Manuel. **Comunicación y Poder**. Tradução de María Hernández. Madrid: Alianza Editorial, 2009. 667p.

¹⁶ **Redação**. PF faz operação contra suspeito de difamar prefeito de Manaus com IA. (Poder 360, 2024). Disponível em:

https://www.poder360.com.br/justica/pf-faz-operacao-contra-suspeito-de-difamar-prefeito-de-manaus-com-i-a/. Acesso em 11/02/2024.



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

FRANKFURT, Harry. **Sobre falar merda**. Tradução Ricardo Gomes Quintana. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2005. [Original: On Bullshit. Princeton, Princeton Univ. Press 2005; outra tradução portuguesa: FRANKFURT, Harry: Da treta. Trad. de Piedade Pires. Viana do Castelo: Livros de Areia, 2010.

GONDWE, Gregory. CHATGPT and the Global South: how are journalists in sub-Saharan Africa engaging with generative AI? Online Media Glob. Commun., v. 2, n. 2, p. 228-249, 20233. DOI: https://doi.org/10.1515/omgc-2023-0023

GOMES, Thiago Freire André. **Agências de checagem e o trabalho de combate à desinformação: um estudo de caso dos projetos Comprova e Fato ou Fake**. Monografía (Bacharelado em Comunicação com Habilitação em Jornalismo) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. 86 p.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomás Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

JOSGRILBERG, Fabio B. Tecnologia e sociedade: entre os paradoxos e os sentidos possíveis. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 10, n. 3, p. 278-287, set./dez. 2005.

JUNIOR, EBL et al. Análise Documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 44, 2021.

LESSA, Moyana Mariano Robles; CABRAL, Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat; SILVESTRE, Gilberto Fachetti. Deepfake: a inteligência artificial e o algoritmo causando riscos à sociedade no ciberespaço. Derecho y Cambio Social, n. 61, jul.-set. 2020. Disponível em: https://www.derechoycambiosocial.com/. Acesso em: 23 jan. 2024

Lévy, P. (2022). IEML: Rumo a uma mudança de paradigma na inteligência artificial. **Matrizes**, 16(1), 11-34. https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v16. p11-34.

MCINTYRE, Lee C. Post-truth. Cambridge: MIT Press, 2018, 240 p.



Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

PESSOA, P.; BOMFIM, IIA, (des)informação e (des)contextualização no jornalismo. **Vozes e Diálogo**, v. 2, pág. 26–35, 2023.

Salaverría, R. (2019). Periodismo digital: 25 años de investigación. Artículo de revisión. El profesional de la información, 28(1), e280101. https://doi.org/10.3145/epi.2019.ene.01.

SANTOS, Karoline de Macedo. Como o uso de deepfakes pode impactar as relações sociais na cibersociedade. XVII Enecult, UFBA, Salvador, 2021. Disponível em: http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/132368.pdf.

TELLES, M. Estilo artístico na arte gerada por inteligência artificial: um estudo de caso de Jim Lee1. In: 32º Encontro Anual da Compós, 2023, São Paulo2. Anais eletrônicos... São Paulo: **Compós**, 2023. Disponível em: https://proceedings.science/p/167876?lang=pt-br. Acesso em: 22 jan. 2024.

TRASEL, Marcelo; LISBOA, Sílvia, VINCIPROVA, Giulia Reis. **Pós-Verdade e confiança no Jornalismo**: uma análise de indicadores de credibilidade em veículos brasileiros. Disponível em: https://bjr.sbpior.org.br/bjr/article/view/1211/pdf 1.

VALENCIANO, Tiago. **Whatsapp**: a caixa preta das Eleições 2018. Maringá: Editora Trema, 2019, 95 p.